

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção dos referidos procedimentos concursais vai ser publicitada na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) até ao 3.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
1000310650

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 2989/2007

Nos termos e efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), no regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Área de actuação do cargo a prover — concelho da Golegã.

Conteúdo funcional — o referenciado nos artigos 11.º e 16.º da estrutura e regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Golegã, publicada no apêndice n.º 58 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, conjugado com os princípios de actuação do pessoal dirigente a que se reportam os artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Requisitos legais de provimento — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de licenciatura e de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Perfil pretendido — competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e domínio de programas informáticos na perspectiva de utilizador.

Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, recaindo no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

A entrevista profissional de selecção terá a duração de, no máximo, quarenta minutos e versará sobre os seguintes temas:

Gestão financeira e controlo de custos;
Lei das Finanças Locais e regime de taxas;
Direito das autarquias locais;
Macroestrutura da Câmara Municipal da Golegã;
Gestão de recursos humanos e sistema de avaliação de desempenho;
Motivação e liderança.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Golegã, podendo ser entregue na Divisão Municipal de Administração e Finanças, Secção de Recursos Humanos, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o referido Departamento, sito no Largo de D. Manuel I, 2150-128 Golegã, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Certificado de habilitações literárias;

Certificados de formação profissional;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Golegã estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem nos respectivos processos individuais.

Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Rui Lince Medinas, vice-presidente da Câmara Municipal.

1.º vogal — Dr. Pedro Ferreira Henriques, secretário da Escola Superior de Gestão de Santarém, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

2.º vogal — Doutor Jorge Manuel Alves Faria, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém.

Vogais suplentes — vereador António Pires Cardoso, da Câmara Municipal da Golegã, Dr.ª Elsa Catarina Petinga Lourenço, chefe da Divisão de Intervenção Social da mesma Câmara Municipal, e vereadora Ana Isabel Caixinha.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.

1000310544

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 2990/2007

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 29 de Janeiro de 2007 do presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura, proferido no uso da competência em matéria de gestão e direcção de pessoal ao serviço do município, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi determinada a abertura de procedimento concursal em conformidade com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para provimento do lugar/cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, correspondente a cargo de direcção intermédia do 2.º grau, previsto na estrutura orgânica destes serviços, publicada no apêndice n.º 11/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006.

2 — Cargo e área funcional — chefe de divisão de Obras Municipais.

3 — O procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação na bolsa de emprego público, que deverá ocorrer no dia em que vier a ser publicado o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — Remuneração e suplemento mensal — 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes da Administração Pública, nos termos do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a que acresce o suplemento mensal de despesas de representação.

5 — Conteúdo funcional — designadamente o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, por reporte à área funcional visada no presente procedimento concursal.

6 — Local de trabalho — município de Paredes de Coura.

7 — Requisitos legais de provimento — são requisitos obrigatórios para a candidatura os previstos no artigo 20.º da Lei n.º 20/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.